

**EDITAL Nº179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFPR**

**SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFPR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, torna pública a seleção de cadastro de reserva para docentes preceptores dos cursos de licenciatura do IFPR para atuarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica – Edital nº 01/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Através do resultado final do Edital Capes nº 01/2020, o IFPR teve seu projeto institucional aprovado, o qual abrange seis subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura que estão em funcionamento na instituição, sendo aprovadas 21 cotas de bolsas para professores preceptores nos campi do IFPR dos municípios de Palmas, Londrina, Jacarezinho, Umuarama, Paranaguá, Ivaiporã, Irati e Paranavaí.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP), fomentado pela Capes, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

1.1.2 promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.1.3 fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de ensino superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

1.1.4 fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores;

1.1.5 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e

1.1.6 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este edital trata de cadastro de reserva para os subprojetos e núcleos do projeto institucional RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFPR, cuja seleção de preceptores bolsistas se deu pelo [edital 139/2020](#) (resultado final divulgado por meio do [edital 172/2020](#)), apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto	Curso de Licenciatura	Campus do IFPR
Pedagogia	Pedagogia	Palmas
Educação Física	Educação Física	Palmas
Interdisciplinar	Arte	Palmas
Interdisciplinar	Letras	Palmas
Química	Licenciatura em Química	Palmas Irati Jacarezinho Paranavaí
Interdisciplinar	Física	Ivaiporã
Sociologia	Ciências Sociais	Paranaguá
Biologia	Ciências Biológicas	Umuarama Londrina

2.2 Os classificados poderão ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância das vagas disponibilizadas por meio do edital 139/2020, cujo resultado final foi divulgado por meio do edital 172/2020.

**3. DAS BOLSAS**

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela Capes.
- 3.2 Bolsas de professor preceptor terão duração de até 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.
- 3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 3.4 O docente não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses.
- 3.5 A substituição do bolsista preceptor estará sob responsabilidade do coordenador institucional, após solicitação oficial por escrito por e-mail pelo docente orientador mediante apresentação de justificativa.
- 3.6 Em relação às demais regras que regem as bolsas, todas as decisões serão tomadas com base na Portaria Capes/GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR**

##### **4.1. São atribuições do professor preceptor:**

- 4.1.1 Participar das atividades (orientações aos estudantes bolsistas, reuniões, grupos de estudos, seminários e eventos de formação de professores ofertados pelo subprojeto e projeto institucional) do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica;
- 4.1.2 Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 4.1.3 Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- 4.1.4 Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 4.1.5 Controlar e registrar a frequência dos residentes;
- 4.1.6 Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 4.1.7 Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 4.1.8 Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para planejar, socializar conhecimentos e experiências;
- 4.1.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.1.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 4.1.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

##### **5.1 São requisitos para o professor preceptor participar da seleção de cadastro de reserva do RP:**

- 5.1.1 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 5.1.2 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.1.3 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- 5.1.4 preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- 5.1.5 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- 5.1.6 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- 5.1.7 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

#### **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

##### **6.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.**

##### **6.2 Da inscrição por formulário**

- 6.2.1 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 6.2.5 deste edital.
- 6.2.2 As seguintes informações deverão ser preenchidas:
- 6.2.2.1 Dados pessoais: nome completo, RG, CPF, Endereço, e-mail, telefone, dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital. Não pode ser conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil;
- 6.2.2.2 Carta formal de motivação justificando o interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades de Residência Pedagógica, os elementos que contribuem para formação dos licenciandos e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o RP caso seja selecionado/a.
- 6.2.3 Deverão ser anexados:
- 6.2.3.1 Cópia da carteira de identidade;
- 6.2.3.2 Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;
- 6.2.3.3 Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga;
- 6.2.3.4 Comprovante do tempo de serviço no magistério de Educação Básica;
- 6.2.3.5 Currículo da Plataforma de Educação Básica em formato PDF;
- 6.2.3.6 Os documentos comprobatórios referentes à pontuação conforme anexo I, preenchidos no formulário.
- 6.2.3.7 Formulário de pontuação referente à experiência profissional e formação acadêmica, (anexo I).
- 6.2.4 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto RP	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail docente orientad
Subprojeto Biologia	Campus Umuarama: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejgS2oLDCUIPTp9ye--_3jL_Esewn5vsFvPPKrzso_pPGcOw/viewform?usp=pp_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejgS2oLDCUIPTp9ye--_3jL_Esewn5vsFvPPKrzso_pPGcOw/viewform?usp=pp_url</a> Campus Londrina: <a href="https://forms.gle/UkptK7Bvfw27jZHA">https://forms.gle/UkptK7Bvfw27jZHA</a>	<a href="mailto:claudia.thomazella@ifpr.edu.br">claudia.thomazella@ifpr.edu.br</a> <a href="mailto:mariana.pizarro@ifpr.edu.br">mariana.pizarro@ifpr.edu.br</a>
Subprojeto Química	Campus Jacarezinho: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1vUD9cagQtdupOLRsyC27RbPHTZ20sFmTihFt-miwZY/edit">https://docs.google.com/forms/d/1vUD9cagQtdupOLRsyC27RbPHTZ20sFmTihFt-miwZY/edit</a> Campus Paranavaí: <a href="https://forms.gle/Sk1HgiQrLedgNQ9J7">https://forms.gle/Sk1HgiQrLedgNQ9J7</a> Campus Palmas: <a href="https://forms.gle/TtD2UpCtWwKu2Jxy7">https://forms.gle/TtD2UpCtWwKu2Jxy7</a> Campus Irati: <a href="https://forms.gle/zN3xdWJHUyv3Vfgz6">https://forms.gle/zN3xdWJHUyv3Vfgz6</a>	<a href="mailto:isabel.campos@ifpr.edu.br">isabel.campos@ifpr.edu.br</a> <a href="mailto:eloilson.domingos@ifpr.edu.br">eloilson.domingos@ifpr.edu.br</a> <a href="mailto:sandra.anges@ifpr.edu.br">sandra.anges@ifpr.edu.br</a> <a href="mailto:jorge.delezuk@ifpr.edu.br">jorge.delezuk@ifpr.edu.br</a>
Subprojeto Educação Física	Campus Palmas: <a href="https://forms.gle/f1qDhcb1P9wnZtN9">https://forms.gle/f1qDhcb1P9wnZtN9</a>	<a href="mailto:renato.braghin@ifpr.edu.br">renato.braghin@ifpr.edu.br</a>
Subprojeto Pedagogia	Campus Palmas: <a href="https://forms.gle/mqggqMAVeJpFQUx5">https://forms.gle/mqggqMAVeJpFQUx5</a>	<a href="mailto:carmem.waldow@ifpr.edu.br">carmem.waldow@ifpr.edu.br</a>
Subprojeto Sociologia	Campus Paranaguá: <a href="https://forms.gle/jNrnETmKADxqq9D9">https://forms.gle/jNrnETmKADxqq9D9</a>	<a href="mailto:patricia.martins@ifpr.edu.br">patricia.martins@ifpr.edu.br</a>
Subprojeto Interdisciplinar	Campus Palmas - Letras: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE5iUHWYAPImSb8iUu8EFZr1clQy721LliSuuPVdcbF16Rog/viewform?vc=0&amp;c=0&amp;w=1&amp;flr=0&amp;gxids=7628">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE5iUHWYAPImSb8iUu8EFZr1clQy721LliSuuPVdcbF16Rog/viewform?vc=0&amp;c=0&amp;w=1&amp;flr=0&amp;gxids=7628</a>	<a href="mailto:bruna.marinho@ifpr.edu.br">bruna.marinho@ifpr.edu.br</a>
	Campus Palmas - Arte: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE5iUHWYAPImSb8iUu8EFZr1clQy721LliSuuPVdcbF16Rog/viewform?vc=0&amp;c=0&amp;w=1&amp;flr=0&amp;gxids=7628">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE5iUHWYAPImSb8iUu8EFZr1clQy721LliSuuPVdcbF16Rog/viewform?vc=0&amp;c=0&amp;w=1&amp;flr=0&amp;gxids=7628</a>	<a href="mailto:magda.vicini@ifpr.edu.br">magda.vicini@ifpr.edu.br</a>
	Campus Ivaiporã - Física: <a href="https://forms.gle/GNAhHJTzVaDGcCC79">https://forms.gle/GNAhHJTzVaDGcCC79</a>	<a href="mailto:fausto.silva@ifpr.edu.br">fausto.silva@ifpr.edu.br</a>

### 6.3 Da entrevista

6.3.1 A entrevista será realizada por comissão instituída para este fim, via Google Meet, com os candidatos que atenderam as exigências do item 6.2.

6.3.2 As datas e horários das entrevistas serão enviadas por e-mail pelo coordenador de área responsável.

6.3.3 O candidato que não acessar o link no horário previsto para a entrevista virtual deverá contatar o docente orientador, apresentar justificativa e reagendar entrevista, conforme disponibilidade da comissão de seleção.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 7.1 Da seleção

7.1.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída pelo diretor do campus para este fim, presidida pelo docente orientador ou, em caso de impossibilidade deste, pelo docente voluntário(a), preferencialmente com participação do coordenador(a) de curso e de outros (as) professores (as) do colegiado. Considerando os seguintes critérios conforme consta no anexo I da tabela de pontuação:

I) Currículo: experiência profissional e formação acadêmica;

II) Entrevista: conhecimento dos objetivos do programa e elementos que contribuam na iniciação à docência dos discentes bolsistas;

III) Carta de motivação: coerência textual e adequação à norma culta da língua portuguesa e razões e motivos pelos quais quer participar do programa.

7.1.2 O candidato que não atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado.

7.1.3 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos: carta formal de motivação, tabela de pontuação e entrevista.

7.1.4 Caso haja mais de um candidato que apresente a mesma nota, serão considerados para o desempate os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I) Maior tempo de experiência docente na Educação Básica;

II) Maior carga horária na escola em que o subprojeto será desenvolvido;

III) Maior tempo profissional de atuação na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidata;

IV) Maior carga horária da disciplina específica do subprojeto na Escola em que o Programa Institucional Residência Pedagógica será desenvolvido;

V) Maior titulação.

7.1.5 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção.

7.1.6 Os critérios estabelecidos nesta seção do edital serão utilizados para classificação; o fato de o candidato não atender a algum dos quesitos não acarretará necessariamente em sua eliminação.

### 7.2 Do resultado

7.2.1 Os resultados dos candidatos classificados após a entrevista serão publicados em edital divulgado na página do RP <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/rp/>, conforme cronograma deste edital.

7.2.2 A convocação dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas, caso haja vacância, seguirá a ordem classificatória da lista de resultado final, à medida que forem liberadas as vagas em cada subprojeto RP/IFPR, e estará sujeita às decisões da Capes em relação ao número de bolsas disponíveis para cada subprojeto, considerando as possibilidades de ajustes da agência fomentadora.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado após a divulgação da lista preliminar dos selecionados, o qual deve ser encaminhado por e-mail para sergio.paixao@ifpr.edu.br com o assunto: "RECURSO SELEÇÃO PRECEPTORES - RP", constando o subprojeto e o campus.

8.2 O prazo para recurso é de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8.3 Não serão respondidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Data	Etapa
03/11/2020	Publicação do edital
04/11/2020 a 09/11/2020	Período destinado à organização do processo de inscrições com entrega de documentação prevista no item 6
05/11/2020 a 10/11/2020	Período destinado às entrevistas conforme item 6.3
Até 11/11/2020	Divulgação do resultado preliminar em edital na <a href="#">página do RP</a>
13/11/2020	Divulgação do resultado final na <a href="#">página do RP</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acompanhamento de todas as etapas deste processo de seleção será realizado por publicações na página do programa, acessada em <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/rp/>.

10.2 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

10.4 Os professores preceptores selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no projeto institucional de bolsas de iniciação à docência RP/IFPR e subprojeto no qual irão atuar.

10.5 A documentação resultante da inscrição e das análises do processo seletivo dos candidatos deverá ser arquivada pelo docente orientador.

10.6 Todo o trabalho da comissão será documentado por meio de ata e enviada para o e-mail: sergio.paixao@ifpr.edu.br.

10.7 Casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo coordenador institucional e docente orientador em conjunto com a comissão constituída por portaria designada pelo diretor do campus.

Curitiba, 03 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 04/11/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0945088** e o código CRC **CEC208AE**.

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO

Descrição	Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência	Tempo de atuação/experiência docente na Educação Básica	5 pontos por ano	40 pontos

profissional			
Descrição	Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
	Tempo de atuação na docência na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidate	5 pontos por ano	
Formação acadêmica	Formação específica/licenciatura na área de conhecimento do subprojeto	10 pontos por curso na área do subprojeto	20 pontos
	Outras graduações	5 pontos por curso	
	Pós-graduação stricto sensu com tema de pesquisa em área específica ou afim de conhecimento do subprojeto	5 pontos por curso na área do subprojeto	
	Pós-graduação lato sensu em áreas específicas ou afins de conhecimento do subprojeto	2,5 pontos	
Carta de motivação	Coerência textual e adequação à norma culta da língua portuguesa	2 pontos	10 pontos
	Razões e motivos pelos quais quer participar do programa	8 pontos	
Entrevista	Conhecimento dos objetivos do programa	10 pontos	30 pontos
	Elementos que contribuam na formação dos discentes bolsistas	15 pontos	
	Ações desenvolvidas na escola que contribuem com os objetivos da RP	5 pontos	